



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

EDITAL Nº 007/2017, DE 22/03/2017

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para o quadro de estagiários do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, obedecidas conforme disposições abaixo:

- **OBJETIVO**

Estabelecer critérios destinados à seleção de estagiário para o desempenho de atividades nos setores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Santa Inês* e formação de cadastro reserva.

- **NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas 08 (oito) vagas imediatas e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória, em Cursos do Ensino Médio, Técnico, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Biologia e Serviço Social compatível com a vaga ofertada, conforme quadro abaixo.

N. de Vagas	Nível de Escolaridade	Área	Horário de Estágio
01 (cadastro de reserva)	Estudante de Curso Superior	Licenciatura em Biologia – cursando a partir do 4º semestre	Matutino ou Vespertino
01	Estudante de Curso Superior	Licenciatura em Geografia - cursando a partir do 4º semestre.	Matutino ou Vespertino
01	Estudante de Curso Superior	Serviço Social – cursando o 4º ou 5º semestre	Matutino ou Vespertino
06*	Estudante do Ensino Médio	Matriculado e cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio.	Matutino ou Vespertino

* 01 vaga para portador de necessidades especiais. Caso não haja candidato aprovado, esta vaga migrará automaticamente para a ampla concorrência da mesma área.

- **DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 Das vagas destinadas ao processo de seleção dos estagiários, 10% serão providas na forma do artigo 7º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, a candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais.

3.2 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Considerando-se as vagas abertas no presente edital fica reservada 01 (uma) vaga destinada às pessoas com necessidades especiais em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

3.4. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá no ato da inscrição declarar e entregar os documentos especificados no subitem 5.1.3, como também o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.5 O candidato com deficiência que não declarar no ato inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme subitem anterior deixará de concorrer ao quantitativo

reservado às pessoas com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor da sua situação.

- **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 5,0 (cinco) para cursos do ensino médio e técnico e rendimento igual ou maior que 7,0 (sete) para o curso de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Biologia e Serviço Social em todos componentes curriculares.
- Estar frequentando cursos do ensino médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do País, devendo estar matriculado e cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio ou ter concluído três semestres do curso de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Biologia e Serviço Social.
- Ter disponibilidade de carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para cumprir o estágio.
- Os candidatos deverão cursar:
 - a) Ensino Superior.
 - b) Ensino Médio.

- **FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. **Inscrição**

- 5.1.1. Presencial

- As inscrições poderão ser realizadas presencialmente das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no período de **22/03/2017 a 28/03/2017**, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas – NAGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Santa Inês*, situado no Km 2,5 da BR-420 (Rodovia Santa Inês/Ubaíra), CEP: 45.320-000, na Zona Rural, na cidade de Santa Inês-BA. Telefone para contato (73) 3536-1210.

- 5.1.2. Inscrições pela internet

- As inscrições poderão ser realizadas pela internet das **00h do dia 22/03/2017 às 23h59min do dia 28/03/2017** seguindo os seguintes passos:

- Acessar o edital e ficha de inscrição (anexo I) disponível no sítio

www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines

- Enviar a cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com cópias dos documentos necessários, todos em formato digital PDF, para o e-mail selecaoestagio2017@si.ifbaiano.edu.br

5.1.3. Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição do Candidato (disponível no sítio www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines e Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP);
- b) Currículo (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia atualizada do Histórico Escolar do candidato, que comprove frequência, média anual igual ao superior a 5,0 (cinco) e estejam matriculados e cursando 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou técnico; ou estejam matriculados e cursando o 4º semestre do curso de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Biologia e Serviço Social com média anual igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (anexo II);
- f) Autorização dos pais ou responsável para estudantes com idade inferior a 18 anos (anexo III).

5.2. Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido por comissão instituída por Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2017 e prorrogada pela Portaria nº 008 de 03 de março de 2017, do Diretor Geral do IF Baiano – *Campus Santa Inês*.

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise do currículo de cada candidato (anexo IV);
- b) Entrevista por competências (anexo V);
- c) Conhecimentos básicos de informática - pacote libreoffice (Anexo VII).

Os candidatos aprovados na análise de currículo serão encaminhados para a entrevista. Neste momento todos deverão apresentar os documentos originais solicitados no ato da inscrição presencial ou enviados na inscrição pela internet.

Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para o Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP, no mesmo endereço constante do subitem 5.1.1 ou para o e-mail: selecaoestagio2017@si.ifbaiano.edu.br

5.2.1. Do resultado da avaliação

- a) A nota final da análise de currículo será resultante da soma das pontuações dos dois itens do anexo IV, sendo a pontuação máxima a nota 10,0 (Etapa eliminatória e classificatória).
- b) A nota final da entrevista por competências será resultante da soma das pontuações dos itens no anexo V, sendo a pontuação máxima a nota 10,0 (Etapa eliminatória e classificatória).
- c) A nota final dos conhecimentos básicos de informática será resultante da prova prática, conforme descrito no anexo VII, sendo a pontuação máxima a nota 10,0 (Etapa classificatória).
- d) A nota final a ser atribuída ao candidato será a média aritmética das pontuações obtidas na análise currículo, entrevista por competências e conhecimentos básicos de informática. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).
- e) Em caso de empate, será considerado o candidato que tiver:
 - I - O maior número de pontos obtidos na etapa de análise de currículo;
 - II - O maior número de pontos obtidos na etapa de entrevista por competências;
 - III – O maior número de pontos obtidos na etapa de conhecimentos básicos de informática;
 - IV - O candidato com idade maior (computada em anos, meses e dias).
- f) O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará em eliminação do processo seletivo.
- g) Não haverá 2ª chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a

ausência do candidato, não será permitida realização das etapas fora do cronograma estabelecido a seguir.

5.3. Cronograma do Processo Seletivo

Os candidatos deverão seguir o cronograma abaixo, e também disponível no sítio do IF Baiano – *Campus* Santa Inês (www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines).

DATA	EVENTO
22/03/2017 a 28/03/2017	Inscrição
30/03/2017	Divulgação dos candidatos classificados na análise de currículo
31/03/2017 e 03/04/2017	Prazo para recurso da análise de currículo
04/04/2017	Resultado do recurso
05/04/2017 a 07/04/2017	Realização das entrevistas e da prova de conhecimentos básicos de informática no <i>campus</i>
10/04/2017	Divulgação do resultado da entrevista e prova de conhecimentos básicos de informática
11/04/2017 e 12/04/2017	Prazo para recurso da entrevista e da prova de conhecimentos básicos de informática
17/04/2017	Resultado do recurso/ Divulgação de Resultado Final
18/04/2017	Comparecimento ao NAGP

* Os candidatos deverão acompanhar o cronograma pelo sítio (www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines), pois este poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

- **DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

6.2. Os recursos para a etapa de análise de currículo deverão ser interpostos, pelo candidato no período de 31/03/2017 e 03/04/2017, no NAGP do IF Baiano - Campus Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 04 de abril de 2017.

6.3. Os recursos para a etapa de entrevista por competências e prova de conhecimentos básicos de informática deverão ser interpostos, pelo candidato no período de 11 e 12 de abril de 2017, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano - *Campus* Santa Inês. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 04 de abril de 2017.

6.4. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no anexo VI, sem identificação pessoal, com número de inscrição e argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no dia **17 de abril de 2017**, sítio do IF Baiano – *Campus* Santa Inês (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines>) e também poderá ser obtido no Núcleo de Apoio e Gestão de Pessoas – NAGP, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

- **CONDIÇÕES DE ESTÁGIO**

- A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia efetivamente estagiado, para os estudantes do Ensino Médio ou Técnico; e bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) para cada dia efetivamente estagiado, para os

estudantes do curso de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Biologia e Serviço Social, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

- A carga horária diária será de 06 (seis) horas compatível com o horário escolar do estagiário.
- Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.
- O estagiário estará obrigado a apresentar ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios das atividades desenvolvidas no estágio (bimestral e final) com visto do supervisor.
- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente – IF Baiano). A rescisão por parte do IF Baiano poderá ser feita de forma imediata no caso de: Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico; Baixo desempenho ou não cumprimento do plano de estágio; Comportamento incompatível com os princípios éticos e conduta exigida pelo IF Baiano.
- O estágio terá duração de um ano podendo ser prorrogado por mais um período (de igual duração), ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do concedente do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e desempenho satisfatório.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão

declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com algum dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.
- A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Santa Inês, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- O início do estágio no *Campus* Santa Inês ficará condicionado na existência de convênio entre o IF Baiano e a instituição de ensino de origem do candidato.
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2017 e prorrogada pela Portaria nº 008 de 03 de março de 2017, do Diretor Geral do IF Baiano – *Campus* Santa Inês.
- Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Inês, 22 março de 2017.

NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO

Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) Nº

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	SEXO:
RG:	ORG. EXP.:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):			
TELEFONE/DDD:		E-MAIL:	
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA	() SIM () NÃO	ESPECIFICAR:	
FILIAÇÃO:			
CURSO:		PERÍODO:	
INST. DE ENSINO:			
É BENEFICIÁRIO DE ALGUNS DOS PROGRAMAS:() PROUNI () FIES			
CURSOS/CONHECIMENTOS: () Windows () Word () Excel () Power Point () Access () Outros			
Já trabalhou ou fez estágio? () sim () não		Se afirmativo, cite a(s) Empresa(s) e o(s) período(s):(anexar comprovação)	
DECLARAÇÃO <i>Declaro para os devidos fins que, consciente da orientação normativa nº7 de 30 de outubro de 2008, artigo 13: "A jornada de atividade em estágio será de 6 horas diárias, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou pela entidade", concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.</i>			
Local/Data de Inscrição: Santa Inês-BA, ____ / ____ /2014.			
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)		ASSINATURA DO SERVIDOR	

ANEXO II

Declaração Negativa de Vínculo Empregatício

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ declaro que não possuo vínculo empregatício, sob qualquer regime, com nenhuma instituição, seja ela pública ou privada.

Santa Inês-BA, ____ de _____ de 2014.

_____ Assinatura do candidato _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____,
CPF _____, responsável pelo menor de idade
_____, CPF
_____, Carteira de Identidade _____, o autorizo
a participar do Processo Seletivo para o Programa de Estágio do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês e declaro estar ciente de
que caso o mesmo seja selecionado poderá ser contratado na modalidade de estágio
para atuar nesta unidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____ **Total de pontos obtidos:** _____

Critérios	Valores	Pontuação Obtida
1. Histórico Escolar	Média de notas entre 9,0 e 10,0 = 7,0 pontos Média de notas entre 8,0 e 8,9 = 6,5 pontos Média de notas entre 7,0 e 7,9 = 6,0 pontos Média de notas entre 6,0 e 6,9 = 5,0 pontos Média de notas entre 5,0 e 5,9 = 4,0 pontos	
2. Participação em atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins) Para efeito de pontuação relativa à participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos	Total da carga horária comprovada Igual ou superior a 40: 3,0 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas: 2,0 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas: 1,0 ponto	
TOTAL		

Obs. : _____

Santa Inês, ___/___/___.

Avaliadores:

ANEXO V – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Candidato: _____ Total de pontos obtidos: _____

CrITÉrios	Valor máximo	Pontuação Obtida
1. Domínio do conhecimento na área de informática	2,0	
2. Empatia e habilidades interpessoais	2,0	
3. Criatividade	2,0	
4. Proatividade	2,0	
5. Comunicação	2,0	
TOTAL		

Obs. : _____

Santa Inês, ___/___/___.

Avaliadores:

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Número de Inscrição: _____ Data: ____/____/____

À Comissão de Seleção de Estagiários de Nível Superior como candidato ao Processo de Seleção Pública solicito revisão preliminar da Etapa _____, conforme as especificações abaixo:

ATENÇÃO:

Informar o (s) motivo (s) pelo(s) qual (is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO VII – PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Na prova prática de informática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do libreoffice calc, do libreoffice writer e erros de digitação.

Critérios para avaliação da prova prática de libreoffice writer:

Itens	Valor	Desconto por erro
Configuração	2,5	0,5
Formatação	5	1,0
Outros recursos	1,5	0,3
digitação	1	0,2
Total	10	

Detalhamento

Configuração	Formatação	Outros recursos	Digitação
Configurar margens (esquerda, direita, inferior e superior)	Formatação de parágrafo (alinhamento de texto)	Inclusão de tabelas	Falhas de digitação
	Formatação do tipo, tamanho e estilo da fonte	Inclusão de linhas.	
	Inclusão de marcadores e numeração.		

Critérios para avaliação da prova prática de libreoffice calc:

Itens	Valor	Desconto por erro
Configuração	2	0,5
Formatação	2	0,5
Cálculos	1	1,0 se o recurso usado for básico; 0,5 se o recurso usado for intermediário.
Digitação	5	0,2
Total	10	